



Prot. n°: 5858/2025

AO GABINETE

Assunto: RESPOSTA A “MOÇÃO DE APELO PARA QUE SE PROCEDA À ABERTURA DE NOVA LICITAÇÃO PARA A GESTÃO DO CANIL”

É digno de registro que, embora esta Casa Legislativa alegue zelar pelo interesse público e pelo cumprimento das políticas de bem-estar animal, não se observou até o presente momento, qualquer manifestação prática de interesse por parte dos nobres vereadores em relação ao tema, mesmo diante de reiterados convites formais enviados por este Departamento para visitação às instalações do Abrigo municipal e da clínica de apoio. Tais convites visavam justamente proporcionar maior transparência e esclarecimento quanto ao gerenciamento do contrato da entidade responsável, inclusive em resposta direta a questionamentos previamente levantados por membros desta Casa. A ausência de participação ativa nas oportunidades oferecidas, portanto contrasta com a preocupação agora externada, levantando questionamentos legítimos sobre a efetiva disposição da Câmara em contribuir de forma construtiva com a pauta.

Ressalta-se ainda que, ao reconhecerem o Canil Municipal como estrutura para o acolhimento e a proteção de animais em situação de abandono, os senhores e senhoras vereadores/as também assumem implicitamente a responsabilidade de acompanhar a situação do local. No entanto, frisa-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agindo com total discernimento e responsabilidade institucional, sempre respondeu formalmente aos questionamentos encaminhados, além de ter se colocado à disposição para reuniões presenciais e visitas técnicas ao local. Apesar disso, tais convites foram ignorados, sem qualquer retorno, manifestação de interesse ou contraproposta por parte dos membros desta Casa. Essa postura, pode evidenciar um descompasso entre o discurso proferido e as ações efetivamente adotadas, o que enfraquece a credibilidade dos apontamentos ora apresentados.

Em relação à manifestação ocorrida, promovida por defensores da causa animal nas dependências desta Casa Legislativa, cumpre esclarecer que este Departamento assim como a entidade recebeu com indignação os apontamentos ali expostos, especialmente diante da divulgação de imagens e informações que carecem de veracidade e de qualquer validação prévia junto aos órgãos competentes. A exposição pública de dados distorcidos, sem o devido contraditório e sem respeito ao trabalho técnico desenvolvido pela entidade, não contribui para o avanço das políticas públicas, tampouco para o bem-estar animal que se busca proteger. Reitera-se que a entidade contratada é acompanhada por esta Secretaria, que responde de forma contínua aos órgãos de controle e fiscalização superiores, assegurando transparência em suas ações. Ademais, os relatórios de atividades são disponibilizados e revisados, com cobranças recorrentes por ajustes e melhorias, sempre dentro dos limites operacionais e contratuais estabelecidos. Diante disso, reafirma-se que este Departamento não se exime de suas responsabilidades e tampouco se omite quanto à necessidade de evolução constante dos serviços prestados — o que vem sendo feito de forma diligente e com respaldo técnico.

Aproveitamos mais uma vez via documento para esclarecer que o COMBEA realizou somente uma única visita ao local em agosto deste ano corrente e nada mais. Tal ausência de acompanhamento sistemático, por parte de um órgão cuja atribuição precípua é justamente zelar pelas condições do abrigo e do bem-estar animal no município, pode ser legitimamente interpretada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



como sinal de desinteresse ou, no mínimo, de negligência institucional. Essa omissão, por sua vez, contribui para o surgimento de distorções e pressões externas que buscam suprir lacunas que, idealmente, deveriam ter sido objeto de monitoramento regular e atuação efetiva por parte da referida entidade. Em função disso, solicitamos cautela na formulação de afirmações e atenção redobrada aos fatos objetivos.

Cumpre esclarecer, ainda, que a prorrogação do vínculo com a entidade atualmente responsável pela execução dos serviços encontra respaldo legal no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo devidamente fundamentada em razões técnicas já apresentadas por este departamento, que foram inclusive consideradas pela Procuradoria. A decisão visa assegurar a continuidade de serviços essenciais, tanto sob a ótica da proteção animal quanto da saúde pública, até a finalização do novo processo de chamamento público, cuja publicação está prevista para o primeiro semestre de 2026. Trata-se, portanto, de uma solução amparada em critérios legais, técnicos e administrativos, que reflete o compromisso deste Departamento com a legalidade, a transparência e a estabilidade da política pública em questão.

Por fim, é imprescindível destacar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente entende que os desafios relacionados ao bem-estar animal não se restringem à atuação isolada do Poder Executivo, exigindo ao contrário o engajamento ativo de toda a sociedade, inclusive do Poder Legislativo. Neste sentido, esta Pasta reforça a necessidade urgente de ações conjuntas voltadas à promoção da posse responsável, à conscientização da população sobre os cuidados necessários aos animais sob sua tutela — inclusive no que se refere às obrigações básicas de atenção veterinária —, bem como à prevenção de práticas nocivas como o abandono e a soltura indiscriminada de animais nas vias públicas. A Secretaria mantém suas portas abertas ao diálogo e à construção de estratégias colaborativas, estando plenamente apta a contribuir tecnicamente para o desenvolvimento de projetos educativos, legislativos e sociais que fortaleçam a política pública de proteção e bem-estar animal em nosso município.

Permanecemos à disposição para prestar informações complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO HENRIQUE DE CARVALHO VENTURA
Data: 22/10/2025 15:17:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Henrique de Carvalho Ventura
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO 5858/2025
AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Vistos.

Em atenção ao Ofício da r. Câmara, a título de contribuição, e, reconhecendo a importância do tema, informamos que o Chefe do Executivo sempre esteve a frente dos apontamentos dos munícipes e COMBEA, a exemplo de reuniões no Gabinete dias 21/11/2025, 08/10/2025, ...

A exemplo, ainda, visita ao Canil Municipal em 30/10/2025, juntamente com os vereadores, representante do Ministério Público, COMBEA, dentre outras partes e autoridades:-

<https://pirassununga.sp.gov.br/noticias/comunicado/visita-de-autoridades-ao-canil-municipal>

Sendo o que cabia expor, retorno para envio da referida resposta da r. secretaria e este despacho.

Reiteramos o compromisso desta administração com a transparência, legalidade e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Pirassununga,

SILVANA FORCELLINI PEDRETTI
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital
por SILVANA
FORCELLINI PEDRETTI,
CPF nº 305.245.898-10
em 21/11/2025 às
14:32:40 (GMT-03:00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 5858/2025

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal da resposta ao Ofício nº 1170/2025 SG - Câmara Municipal, Requerimento Moção de Apelo N° 708/2025, às fls. 03/06, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente às fls. 10/11 e Chefe de Gabinete, constante às fls. 15.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
25/11/2025 às 19:57:27
(GMT-03:00)